



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI ORDINÁRIA Nº 2.085, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 1.010.500,00 (Um Milhão, Dez Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Especial** por **Superavit Financeiro** até o montante de 1.010.500,00 (Um Milhão, Dez Mil e Quinhentos Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.07.
02.07.20.606
02.07.20.606.0029
02.07.20.606.0029.1123
4.4.90.52 FICHA: **604**

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
EXTENÇÃO RURAL
PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA.
CONV. 930175/2022 AQUI. EQUIP. AGRICOLA E EQUIP. DE CONSTRUÇÃO
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.010.500,00.
Total do Crédito R\$ 1.010.500,00.

Valores:

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 1.010.500,00 (Um Milhão, Dez Mil e Quinhentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional** por **Superavit Financeiro**, conforme programação abaixo.

§ 1º - O valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), se Trata de **Excesso de Arrecadação** do Convênio de **CONV. 930175/2022 AQUI. EQUIP. AGRICOLA E EQUIP. DE CONSTRUÇÃO**.

§ 2º - O valor de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), se Trata de Contrapartida e sua cobertura se dará Através de **Crédito Adicional Especial** por **Superavit Financeiro** e será creditado na ficha **604**, conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e **Superavit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **07 de Dezembro de 2022.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A certificação pode ser consultada em: <http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal